



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
IBIPORÃ – PARANÁ**
Conforme Lei Municipal 2.469/2011

**Resolução Ad Referendum Nº 06, de 10 de Outubro de 2023, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Ibiporã.**

O presidente do Conselho municipal de saúde de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal 8080/90, Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS e Lei Municipal Nº 3271/2023 e:

Considerando a necessidade de aprovação do Conselho Municipal de Saúde, referente às Resoluções 1106/2023, protocolo 20.722.529-0 que habilita o município a pleitear adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.

Resolve:

Art. 1º Aprovar “Ad Referendum” a adesão do município de **Ibiporã** aos recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção a Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) para aquisição de Aparelhos de ar condicionado para o Centro de Especialidades Odontológicas, CAPS Infantil e CAPS adulto e cadeiras odontológicas para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO).

Ibiporã/PR, 10 de outubro de 2023.

Diana Aparecida da Silva Piveta
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução Ad Referendum nº 06 de 10 de Outubro de 2023, nos termos da legislação vigente.

Leiliane de Jesus De Martini Lopes Vilar
Secretária Municipal de Saúde